

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. OSMAR TERRA)

Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul, voltado para os segmentos de turismo cultural, rural, histórico e de aventura.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística do Vale da Felicidade, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Brochier, Capela de Santana, Feliz, Harmonia, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Portão, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Vendelino, Tupandi e Vale Real, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística do Vale da Felicidade os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística do Vale da Felicidade receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Entre a Região Metropolitana de Porto Alegre e a Serra Gaúcha, os vinte Municípios de que trata esta nossa iniciativa oferecem uma rica coleção de atrativos turísticos. Apesar das particularidades próprias de cada cidade, elas se irmanam na capacidade de revelar ao turista a mesma preciosa essência da alma gaúcha.

Ao percorrer esses locais, o visitante conhecerá as cascatas de Alto Feliz; as belas paisagens rurais, a gastronomia local e o legado da colonização alemã e italiana em Barão; a produção rural, especialmente de morangos, a gastronomia local, as belezas naturais e as festas de Bom Princípio; a história, cultura e gastronomia do cadinho cultural que é Brochier, mescla de colonização por imigrantes franceses, alemães, italianos, portugueses e africanos; a piscicultura, o artesanato, a Barragem do Rio Branco e o Açude dos Padres, em Capela de Santana; as belezas naturais de Feliz; os atrativos de turismo cultural, turismo rural e turismo de aventura nos balneários, nas grutas, nos restaurantes típicos alemães e nas cervejarias artesanais de Harmonia; a natureza exuberante, a história e as tradições da colonização alemã em Linha Nova; as trilhas ecológicas, o Vale das Cachoeiras e as marcas dos imigrantes alemães – gastronomia, dança, canto-coral e arquitetura – em Maratá; a Cidade das Artes, o Cais do Porto das Laranjeiras e a subida ao Morro São João, em Montenegro; o Museu e Seminário Jesuítico, a Trilha da Gruta, o Caminho do Coração e a oportunidade de praticar esportes náuticos no Rio Caí, em Pareci Novo; a Festa do Povo (*Volkefest*), o cicloturismo, a gastronomia e o artesanato, em Portão; a cultura e a história associadas à colonização alemã e as belas orquídeas em São José do Hortêncio; o artesanato e a Igreja Matriz São Pedro, em São Pedro da Serra; as rotas de cicloturismo, os encantos dos Rios Caí e Cadeia, o Cais do Porto, a Ponte de Ferro, o Parque Centenário, o Museu Histórico e o Lago Hallmann, em São Sebastião do Caí; as belezas da Serra Gaúcha, as festas, a história e gastronomia alemã e italiana de Salvador do Sul; o turismo rural, a produção orgânica e a gastronomia alemã de São José do Sul; os atrativos naturais de São Vedelino; o apoio ao caravanismo e ao campismo, o turismo



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Osmar Terra

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224298717900>



rural, o Sobrado Weber e a Agrofloresta do Inacinho, em Tupandi; e os encantos naturais do Vale do Caí e a Kronenthal Fest, em Vale Real.

Em nossa opinião, a sinergia existente entre essas vinte cidades sugere a conveniência de que se busque a integração turística entre elas. Sua proximidade geográfica e o compartilhamento de um mesmo substrato cultural, histórico e paisagístico clamam por um trabalho conjunto de divulgação, de construção de infraestrutura física e de desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o turismo sustentável.

Neste sentido, acreditamos que a criação da Rota Turística do Vale da Felicidade, nos termos aqui propostos, em muito contribuirá para dotar esses Municípios dos instrumentos de fortalecimento do turismo local, ao mesmo tempo em que os tornará conhecidos em todo o País, estimulando a demanda turística por seus atrativos. Estamos certos de que esta iniciativa terá grande impacto positivo, social e economicamente, para a população de uma das regiões mais aprazíveis e acolhedoras do Rio Grande do Sul.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2022.

Deputado OSMAR TERRA  
MDB/RS

